PROJETO DE LEI CM Nº 101/2019

Altera a Lei Nº 8.378 de 07 de dezembro de 2017 que denomina "Cecília Viana Rosa", a via "Passagem de Pedestres", localizada entre a Rua das Acalifas e a Estrada de Ermida no bairro Belo Vale, neste Município."

A Câmara Municipal de Divinópolis, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais, sanciono a seguintei:

Art. 1º A ementa da Lei 8.378, de 07 de dezembro de 2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Denomina Cecília Viana Rosa, a Passagem de Pedestre localizada entre a Rua dos Pinheiros e AMG 335, no Bairro Belo Vale neste Município."

Art. 2º O art. 1º da Lei 8.378, de 07 de dezembro de 2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica denominada Cecília Viana Rosa, a Passagem de Pedestre localizada entre a Rua dos Pinheiros e AMG 335, no Bairro Belo Vale neste Município."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 11 de Novembro de 2019.

Janete Aparecida
Vereadora

JUSTIFICATIVA

Trata-se de alteração na Lei 8.378 de 07 de dezembro de 2017 visando corrigir um erro em virtude de divergências de informações por parte do Cadastro Técnico da Prefeitura.

Conforme orientação do Sr. Renne Nogueira, Gerente de Cadastro e Fiscalização, é necessária essa pequena correção na denominação dada em 2017.

Solicitamos o apoio e voto favorável dos nossos pares.

Divinópolis, 11 de Novembro de 2019.

_____
Janete Aparecida